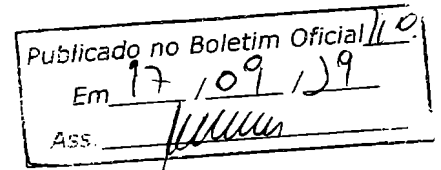




PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 073/2019, de 12 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 009/09, de 05 de Fevereiro de 2009, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a fixação dos proventos de Aposentadoria, conforme segue:


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 210.631-1/09, a Portaria n° 009/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo n° 200811889-7, de 24/12/2008, o servidor Jose Carlos Scot, matrícula 118-5, no cargo de Gari, nível NE-01, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 40, § 1°, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados com base na Lei Federal n° 10.887/2004 entre o cotejo da média e o valor da última remuneração, no valor de R\$ 481,84 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 15/12/2008.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria n° 067/2019, de 26 de Agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19